



Faculdade de Pará de Minas - FAPAM

Reconhecida pelo Decreto 79090, de 04/01/77

Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas/MG
CEP 35660-398 Caixa Postal: 86 E-mail: fapam@nwm.com.br

Portaria Nº 58 de 30 de agosto de 2005

Nomeia Comissão de Sindicância

A Diretora da Faculdade de Pará de Minas- FAPAM, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no artigo 14, inciso IX (designar comissão para proceder a inquérito administrativo) do Regimento Geral e considerando a necessidade de apurar fato referente a distribuição e afixação de "panfleto", que se enquadra como apócrifo envolvendo o Curso de História, fato ocorrido em data de 16 de agosto do corrente ano, RESOLVE

Art. 1º- Designar Comissão de Sindicância para apuração do fato supra citado, nos termos do Regimento Geral da IES.

Art. 2º- A Comissão será composta por três membros, a saber:

- I- Presidente- responsável pela condução do processo administrativo
- II- Vice- Presidente- auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos
- III- Secretário- com a função de lavrar termos e/ou similares

Art. 3º- O Processo Administrativo deverá ser registrado em Livro Próprio, tendo como início cópia desta Portaria, devendo todos os atos e procedimentos serem tomados por "TERMO" e devidamente registrados.

Art. 4º- A Comissão de Sindicância tem amplos poderes para, rigorosamente observando normas regimentais, tomar todas as providências e adotar procedimentos para apuração do fato, podendo convocar qualquer membro do Corpo Administrativo, Docente e Discente da Faculdade de Pará de Minas no horário que lhe convier, podendo ainda e se necessário pessoas estranhas a estes quadros.

Art. 5º- Ao final do procedimento de apuração, deverá a referida Comissão elaborar RELATÓRIO FINAL, encaminhando-o à Diretoria da IES para as providências cabíveis.

Art. 6º- A Comissão de Sindicância fica assim composta:

Presidente: Éster Gomes de Freitas Teixeira
Vice-Presidente: Maria Cezar Ferreira Barbosa
Secretário: Ana Maria Moreira

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Pará de Minas, 30 de agosto de 2005

Profª Euza Arruda de Oliveira Teixeira Silva
Diretora Geral